



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 415/2023

Altera e republica a Resolução Administrativa nº 026/2018, que regulamenta a concessão da Medalha Honra ao Mérito da EJUD11.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta formulada pela Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, Diretora da EJUD11;

CONSIDERANDO a Informação 106/2023/SECJAD (fl.5) e o que consta do Processo DP-19277/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 2º e 3º da Resolução Administrativa nº 026/2018, que regulamenta a concessão da Medalha Honra ao Mérito da Escola Judicial do TRT da 11ª Região (EJUD11), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Medalha de Honra ao Mérito Acadêmico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – EJUD11 é conferida em reconhecimento e homenagem às personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído, nas suas áreas de atuação, com relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores.

Parágrafo único. (...)

Art. 2º A Medalha a que se refere o artigo anterior será cunhada em forma de círculo perfeito, em latão, com banho dourado, com cinquenta (50) milímetros de diâmetro, por quatro (4) milímetros de espessura, atada com fita verde e amarela de três centímetros de largura e oitenta centímetros de comprimento e conterà as seguintes características:

I – no anverso, constará, uma (1) faixa azul anil com dois (2) milímetros de espessura em círculo, contendo na orla superior, em alto relevo, a expressão MÉRITO ACADÊMICO; abaixo, em alto relevo: ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, e, no centro do campo, o símbolo da Escola Judicial colorido e abaixo, a sigla EJUD11, em alto relevo;

II - (...)

Art. 3º O certificado terá formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo duzentos e noventa e sete (297) por duzentos e dez (210) milímetros, contendo o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 415/2023

elemento gráfico da logomarca da Escola, a expressão: A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região confere ao nome do agraciado a Medalha Mérito Acadêmico como Secretaria do Tribunal Pleno Resolução Administrativa nº 026/2018 2 reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores, local, data e assinatura do Diretor da EJUD11”.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 026/2018, com as alterações aprovadas nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 415/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2018 (*)

Regulamenta a concessão da Medalha Honra ao Mérito da Escola Judicial do TRT da 11ª Região (EJUD11).

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovando a criação da Medalha de Honra ao Mérito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios definidos para o reconhecimento de personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído com seus relevantes serviços para a formação e o aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores, de forma a valorizar institucionalmente a sua especial distinção;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº DP-924/2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Medalha de Honra ao Mérito Acadêmico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – EJUD11 é conferida em reconhecimento e homenagem às personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído, nas suas áreas de atuação, com relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores.

Parágrafo único. A escolha dos agraciados caberá ao Conselho Consultivo, conforme indicação do Diretor da EJUD11, mediante a estrita observância dos requisitos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º A Medalha a que se refere o artigo anterior será cunhada em forma de círculo perfeito, em latão, com banho dourado, com cinquenta (50) milímetros de diâmetro, por quatro (4) milímetros de espessura, atada com fita verde e amarela de três centímetros de largura e oitenta centímetros de comprimento e conterá as seguintes características:

I – no anverso, constará, uma (1) faixa azul anil com dois (2) milímetros de espessura em círculo, contendo na orla superior, em alto relevo, a expressão MÉRITO ACADÊMICO; abaixo, em alto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 415/2023

relevo: ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, e, no centro do campo, o símbolo da Escola Judicial colorido e abaixo, a sigla EJUD11, em alto relevo;

II - no reverso, no centro, o brasão da República em alto relevo.

Art. 3º O certificado terá formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo duzentos e noventa e sete (297) por duzentos e dez (210) milímetros, contendo o elemento gráfico da logomarca da Escola, a expressão: A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região confere ao nome do agraciado a Medalha Mérito Acadêmico como reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores, local, data e assinatura do Diretor da EJUD11.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER

Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

* Republicação da Resolução Administrativa nº 026/2028, com as alterações aprovadas na Resolução Administrativa nº 415/2023.